

Lei nº 2.671, de 30 de Janeiro de 2007.

“Autoriza o Poder Executivo a contratar em caráter temporário e emergencial um agente comunitário de saúde e dá outras providências”.

RENATO BAPTISTA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter temporário e emergencial, um Agente Comunitário de Saúde, uma vez que não existiram aprovados no Concurso Público ocorrido, para atuar junto a localidade do Campo do Estado, Taquari/RS.

Cargo	Vagas	Carga Horária	Programa	Salário
Agente Comunitário de Saúde	1	40 horas	PACS	R\$ 351,33

Parágrafo Único: Para preenchimento do cargo deverá ocorrer processo de seleção, levando em conta a qualificação técnica exigida no último concurso.

Art. 2º - O tipo de prestação de serviço será definida no Termo de Contrato Temporário e Emergencial específico a ser ajustado, respeitando os moldes da(s) lei(s) federal(ais) que estipulam o cargo.

Art. 3º - O prazo de vigência do contrato será de no máximo 06 meses, prorrogável por mais 06, ou antes, se o Município conseguir durante o lapso temporal adequar-se aos ditames do art. 9º da Lei 11.350/2006 para atuação da microárea objeto do contrato, com novo processo seletivo.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – Sec. da Saúde e Meio Ambiente

Unidade: 01 – Sec. Da Saúde - ASPS.

10.301.0010.2036 – Manutenção dos Serviços da Saúde.

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixos-Pessoal Civil.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 30 de janeiro de 2007.

Renato Baptista dos Santos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Ivo dos Santos Lautert
Secretário Municipal da Administração e
Recursos Humanos